

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Uma Nova Cidade. A Força da União!



Lei nº 1.313

De 27 de setembro de 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes decretou e eu, Mateus Pereira Junior, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, o Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a obras de Construção do Matadouro Municipal, inclusive aquisição de área de terreno urbano, situado neste município, de propriedade de Antônio Citeli Mendonça, composto de 0,50,00 há, ou seja 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), confrontando com a estrada que liga a sede do município ao lugar denominado Serra dos Quintinos e Antônio Citeli Mendonça.

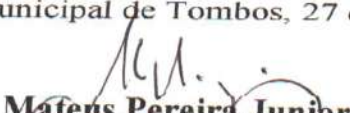
Art. 2º - A dotação orçamentária, objeto da presente Lei será a seguinte:

02.05 – Saúde e Saneamento
04 – Agricultura
0416 – Abastecimento
0416097 – Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
0416097.1.043 – Construção do Matadouro Municipal
4110.00 – Obras e Instalações

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor consignadas no Orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de setembro de 2001.


Mateus Pereira Junior
Prefeito Municipal